



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 11/11/2014

ANO: IV Nº: 944 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4379/2014	1
PORTARIA Nº 102/2014	1

DECRETO Nº 4379/2014

DECRETO Nº 4379/2014, 7 de novembro de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
12.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.045000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 292.....	R\$.....10.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.050000 - PAB/SUS Parte Fixa	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 495 - 320.....	R\$.....64.000,00

TOTAL.....R\$.....74.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
12.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.045000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais	

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 289.....	R\$.....3.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Prem.Cult.Art.Científ.Desp. e Outras- 000 - 290.....	R\$.....5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção- 000 - 291.....	R\$.....2.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.050000 - PAB/SUS Parte Fixa	
3.1.90.11.00.00.00 - Vcto. e Vantagens Fixa - P. Civil - 495 - 317.....	R\$.....48.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 495 - 318.....	R\$.....11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 495 - 319.....	R\$.....5.000,00
TOTAL.....	R\$.....74.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4378/2014, de 7 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2014

PORTARIA Nº 102/2014, 11 de novembro de 2014.

Determina a Instauração de Sindicância e nomeia Comissão Especial para Apuração de Irregularidades ou Definição de Falta Funcional de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 215 e seguintes da Lei nº 617 de 19-11-2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul) e,

Considerando o Ofício Nº 199/2014, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED instituído com relatório de ocorrências envolvendo supostas irregularidades funcionais,

Considerando que o artigo 216 “caput” Lei 617 de 19-11-2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul), define que o presente processo terá caráter sigiloso, em cumprimento da determinação contida no artigo 220, inciso I promova as devidas oitivas e apuração dos fatos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 11/11/2014

ANO: IV N°: 944 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instaurado o presente Processo de Sindicância com a finalidade de apurar suposta infração ao Regimento Interno da Escola Municipal Olavo Bilac e Lei 617/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul), configurando irregularidade administrativa e funcional praticada por servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nos termos do artigo 217 "caput" da Lei nº 617/2007, ficam designados os servidores a seguir relacionados, para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão Processante:

- I. JORGE HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA
- II. ANA PAULA ALEGRETTI
- III. SANDRA GEDOZ PORTELLA
- IV. KAMILA VALÉRIA ROCHA DA SILVA
- V. SANDRA DUTRA DE OLIVEIRA GROSS

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão do Processo de Sindicância, contados da data da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico a Portaria 097/2014, de 24 de outubro de 2014, tornando sem efeito seus atos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de novembro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

